



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PGPV

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo Extra 2017.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2017**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE*, em nível de Mestrado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo **2017.1** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1. Encontram-se abertas de **04 a 25 de janeiro de 2017** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de **03 (três)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado. Também está disponibilizada **uma (01) vaga adicional, reservada para servidores ativos da UFRPE**, conforme a resolução CEPE 096/2015.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo Extra 2017.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1.3. Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.

1.4. Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo Extra 2017.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato com cppg@prppg.ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ, POR PRECAUÇÃO, ENTRAR NA ABA MINHAS INSCRIÇÕES E VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS ANEXADOS CONSTAM DO SISTEMA. NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS SOB QUALQUER HIPÓTESE, FICANDO ESTA VERIFICAÇÃO DA ANEXAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

1.6.1. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

1.7- O candidato deverá anexar também, em arquivo único, o **PLANO DE TRABALHO**, escolhendo até três opções de Linhas de Pesquisa no qual desenvolverá seu trabalho de dissertação, e **BAREMA PREENCHIDO PELO PRÓPRIO CANDIDATO** (modelos no site do PGPV, <http://www.pgpv.ufrpe.br/>).

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo Extra 2017.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

2.2. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, **no Núcleo do Mestrado em Produção Vegetal** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada - Pernambuco, CEP 56.909-535.

2.3. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) também será aceita por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3. Seleção e Admissão:

A Seleção constará de avaliação de currículo e histórico escolar de graduação, além de prova de conhecimento técnico e inglês básico (Uma única prova).

A Seleção será realizada em **DUAS** (02) Etapas, na qual a primeira constará de provas de conhecimento técnico e inglês (eliminatória) e a segunda que consistirá da avaliação do **Curriculum Vitae** e **Histórico Escolar** (classificatória), conforme pontuação descrita no subitem 4.2 desta Norma Complementar.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, no cronograma abaixo especificado:

4.1. O Cronograma de seleção para o curso de Mestrado constará de:

Inscrições	04 a 25 de janeiro de 2017
Homologação das Inscrições	03 de fevereiro de 2017
Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)	Até 8 de fevereiro de 2017
Aplicação da Prova	13 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado da prova escrita	Até 17 de fevereiro de 2017
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	20 a 21 de fevereiro de 2017
Seleção e Resultado final	24 de fevereiro de 2017
Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)	27 de fevereiro a 01 de março de 2017
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de <i>email</i> para Coordenação do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados.	3 de março de 2017
Período de Matrícula para o primeiro semestre letivo/2017.	8 a 10 de março de 2017
Início das aulas do primeiro semestre letivo/2017.	13 de março de 2017

4.2. Das vagas para seleção 2017.1.

Disponibilidade de vagas para os estudantes que ingressam em 2017.1.

Sublinhas	Número de Vagas Ofertadas
Botânica	01
Forragicultura	01
Fitotecnia, Fisiologia e Melhoramento Vegetal	01

4.3. Das provas.

a) A prova constará da interpretação de um artigo científico com questões gerais do conhecimento de estatística e experimentação e questões específicas relacionadas com a área de conhecimento (sublinha de pesquisa) indicada pelo candidato (70% da pontuação da prova), mais um texto em inglês (30% da pontuação da prova). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nessa avaliação será considerado ELIMINADO, e não participará da etapa de avaliação do currículo;

b) A prova será realizada a partir das 08:00h do dia 13 de fevereiro de 2017, na Sede do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e terá duração de até 03 horas;

c) Candidatos que não possam comparecer ao PGPV em Serra Talhada-PE para participar da avaliação, poderão fazer a prova na Universidade em que esteja concluindo seu curso de graduação. Nesse caso, o próprio candidato deverá fornecer o contato de uma Coordenação de um Programa de Pós-Graduação ligado as Ciências Agrárias de sua Instituição. Essa Coordenação deverá confirmar interesse e assim ficará responsável pela aplicação da prova em nome do PGPV/UFRPE/UAST, em mesmo dia e horário previstos no cronograma desse edital;

d) Para a seleção Extra 2017.1 estão sendo ofertadas 03 vagas (sete), com bolsa imediata concedida pela CAPES, além de 01 vaga (uma) para técnico administrativo da UFRPE, sem bolsa, para as sublinhas de pesquisa no PGPV, conforme quadro de distribuição de vagas do edital (Ver item 4.2).

e) Candidatos que concorram à vaga adicional reservada para servidores ativos da UFRPE, para 2017.1, poderão optar por qualquer uma das linhas de pesquisas atuantes no PGPV.

4.4. Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar de Graduação será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar **inferior a 6,5** serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco anos**.

Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensada, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição.

No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais.

Destaca-se ainda que, os comprobatórios do Currículo Lattes devem constar apenas a quantidade documentos inseridos no BAREMA PREENCHIDO PELO PRÓPRIO CANDIDATO. Àqueles documentos não passíveis de avaliação, não serão pontuados. Além disso, documentos faltantes resultarão na perda de pontos pelo candidato.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontuação Teórica
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99	16,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99	13,0
Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99	10,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade*	Pontuação Teórica
Exercício de Magistério Superior (por ano)	1,0
Participação em programa de monitoria na graduação (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica (por ano)	3,0

Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Extensão (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,0
Aluno Laureado (por curso)	3,0
Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5)	0,25
Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,2
Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,3
Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,4
Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontuação Teórica
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	17,5
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	15,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,5
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	10,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	7,5
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,5
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	2,5
Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos)	1,5

artigos)	
TOTAL MÁXIMO	100
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais* (no máximo 20 pontos)	1,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página ou comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da média aritmética das notas da prova de interpretação de um artigo mais inglês e da avaliação do currículo. A nota resultante será usada na classificação final dos candidatos.

5. Resultado:

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo somatório da pontuação obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3. A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação:

7.1. O processo seletivo classificará outros candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula. Uma dessas vagas será destinada a servidor ativo da UFRPE.

7.3. O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo **APENAS UMA** vaga destinado a servidor ativo da UFRPE. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.5. Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentos ou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

7.6. Todos os alunos matriculados no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal deverão atestar a sua frequência ao longo do período de curso.

8. Disposições gerais:

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 22 de setembro de 2017.



Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Produção Vegetal da
UFRPE/UAST